



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI nº 029/2020

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRACÃO GERAL
04.122.0003.2.006 – Manter a Secretaria de Administração e Planejamento
3.3.90.30 – 1003 – Material de Consumo R\$ 100.000,00
3.3.90.39 – 1003 – Outros serviços PJ R\$ 95.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
10.301.0021.2.058 – CORONAVIRUS (COVID19)
3.3.90.30 – 1019 – Material de Consumo R\$ 40.000,00
3.3.90.32 – 1019 – Material , bem ou serviço para distr. R\$ 35.000,00
3.3.90.39 – 1019 – Outros serviços PJ R\$ 25.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

4.17.18.99.11.99.02 – Fonte 1003 Apoio Financeiro FPM R\$ 195.000,00
4.17.18.03.11.03 – Fonte 1019 COVID-19 R\$ 100.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Vitorino, 16 de abril de 2020.

Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 029/2020, visando autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais).

Os valores em referência são oriundos de provável excesso de arrecadação para suprir despesas com recurso federal e apoio financeiro variação FPM, nesse momento em que as receitas devido pandemia tende a diminuir, e para despesas COVID19 na saúde.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria **em caráter de urgência**.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 16 de abril de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE VITORINO - PR


Luiz Fernando Turra / Auxiliar Adm.

16/04/20